



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES
EM 18/04/19
glovercp

LEI Nº 4.979, DE 12 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE REVITALIZAÇÃO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO MONTE MESTRE ÁLVARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo a instituir o programa de revitalização e incentivo ao desenvolvimento turístico da região do Monte Mestre Álvaro.

Art. 2º O programa de revitalização e incentivo ao desenvolvimento turístico da região do Monte Mestre Álvaro obedecerá ao disposto nesta Lei, com os seguintes objetivos:

- I – promover e divulgar a atividade turística do Município;
- II – identificar e divulgar as áreas abrangidas pelo Programa, adequadas à prática do turismo e ao lazer;
- III – pesquisar e divulgar as manifestações relacionadas com a área do Monte Mestre Álvaro, especialmente no que se refere à proteção ambiental.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando as secretarias relacionadas à matéria autorizadas a criarem as demais diretrizes para melhor aplicabilidade dessa.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de abril de 2019.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 21.051/2019
gmss

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br